



CCA ONTIER

FLASHNEWS PENAL #1 JUNHO 2016



Regime dos pontos da Carta de Condução

A [Lei n.º 116/2015, de 28 de Agosto](#), que procedeu à décima quarta alteração ao Código da Estrada, trouxe, entre várias alterações, uma que se destaca: a introdução do sistema de pontos e de cassação do título de condução.

Este novo sistema de pontos e de cassação do título de condução entrou em vigor no dia 1 de Junho de 2016.

O sistema de pontos para a cassação do título de condução já está implementado noutros países, nomeadamente nos Estados Unidos da América. Para além de permitir um maior controlo sobre as infrações dos automobilistas, pretende-se com este sistema que os condutores acompanhem par e passo toda a sua progressão de automobilista, numa óptica de auto-responsabilização.

Regras da perda e obtenção de pontos e da cassação:

1. Ao título de condução de cada condutor serão atribuídos inicialmente **12 pontos**.
2. Por cada contra-ordenação grave ou muito grave, ou crime rodoviário, serão subtraídos pontos:
 - a) Crimes rodoviários, como por exemplo condução sob influência do álcool a partir de 1,2g/l, omissão de auxílio ou condução perigosa, implicam a perda de **6 pontos**;
 - b) Contra-ordenações muito graves implicam a perda de **5 pontos** se consistirem na condução sob influência do álcool entre 0,8 e 1,2 g/l ou substâncias psicotrópicas ou em excesso de velocidade dentro das zonas de coexistência e de **4 pontos** nas restantes;

c) Contra-ordenações graves implicam a perda de **3 pontos** se relacionadas com excesso de álcool até 0,8 g/l, excesso de velocidade ou ultrapassagem junto a uma passadeira e de **2 pontos** nas restantes.

3. A perda de pontos ocorre com o trânsito em julgado da decisão administrativa ou da decisão judicial em caso de recurso da decisão administrativa.

4. Quando se encontrarem subtraídos todos os pontos, é ordenada a cassação do título de condução. Após a cassação, o condutor fica impedido de obter novo título durante o período de 2 anos. Após este período poderá tirar novamente a carta, suportando os respectivos custos.

5. Se o condutor vier a ter cinco ou quatro pontos, está obrigado a frequentar acção de formação de segurança rodoviária. Se faltar injustificadamente poderá ver o título de condução cassado.

6. Se o condutor vier a ter 3 ou menos pontos, está obrigado a realizar a prova teórica do exame de condução. Se faltar injustificadamente ou reprovar, poderá ver o título de condução cassado.

7. No final de cada período de 3 anos, sem que sejam praticadas contra-ordenações graves ou muito graves, ou crimes de natureza rodoviária, são atribuídos 3 pontos de bónus ao condutor, não podendo ser ultrapassado o limite máximo de 15 pontos, excepto na situação prevista no ponto seguinte.

8. A cada período da revalidação do título de condução, sem que sejam praticados crimes rodoviários, e o condutor tenha frequentado voluntariamente acção de formação de segurança rodoviária é-lhe atribuído um ponto adicional, não podendo ser ultrapassado o limite máximo de 16 pontos.

Anotações:

- Adicionalmente à perda de pontos, mantém-se a obrigação de pagamento das coimas.
- Apenas as contraordenações ocorridas após o dia 1 de Junho de 2016 estão submetidas a este regime.
- As contra-ordenações leves, como por exemplo o estacionamento em zona de estacionamento de duração limitada sem efectuar o respectivo pagamento, não relevam para este regime.
- O novo sistema não implica qualquer perdão de contraordenação anterior.
- Mantêm-se em vigor a aplicação das sanções acessórias de inibição de condução temporária.

EQUIPA



Pedro Antunes
pa@cca-ontier.com



Miguel Almeida e Costa
mac@cca-ontier.com

Partilhe:

[no LinkedIn](#)

Subscreva:

[as nossas Newsletters](#)

Contacte-nos:

[Website](#) | [Perfil LinkedIn](#)

Rua Vitor Cordon N°10A, 4º piso - 1249 - 202 Lisboa | Portugal

Tel. (+351) 213 223 590 / Fax (+351) 213 223 599

Rua Pedro Homem de Melo, n.º 55 - 8.º piso - 4150 - 599 Porto | Portugal

PORTUGAL / BOLÍVIA / BRASIL / CHILE / CHINA / COLOMBIA

ESPAÑA / ESTADOS UNIDOS / ITÁLIA / REINO UNIDO / MÉXICO / PERÚ /
VENEZUELA